



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

PORTARIA Nº 003/GDG/IFC-CAM/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o contido no Processo nº 23350.001401/2016-88, resolve:

Art. 1º Enquadrar o aluno, _____, no Capítulo V, Artigo 45, Inciso II e Artigo 46, Inciso IV, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade de não renovação de matrícula.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral

Recebido

Jandra Rachel Pereira

09/01/2017